



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto n.º 544/72, de 22 de Dezembro, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Província de Angola.

Declaração:

Declara que os oficiais com o curso do estado-maior interforças são especialmente habilitados para os estados-maiores conjuntos e organismos superiores da Defesa Nacional.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 29/73:

Altera a redacção de várias disposições do Decreto n.º 48 689, de 16 de Novembro de 1968, que criou as Superintendências dos Serviços do Pessoal e dos Serviços do Material da Armada.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem os Governos do Principado do Listenstaina e do Reino da Grécia depositado os instrumentos de ratificação de várias convenções e protocolos relativos aos transportes por caminho de ferro.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 76/73:

Reforça uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Macau para 1972.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 77/73:

Aprova como norma definitiva, com o n.º NP-947, o inquérito I-924.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o texto do Estatuto Político-Administrativo da Província de Angola, aprovado pelo Decreto n.º 544/72, publicado no suplemento ao *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 296, de 22 de Dezembro, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

Nº artigo 18.º, onde se lê: «O Conselho de Governo reúne sempre ...», deve ler-se: «1. O Conselho de Governo reúne sempre ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 27 de Janeiro de 1973. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Declaração

Os oficiais com o curso do estado-maior interforças são especialmente habilitados para os estados-maiores conjuntos e organismos superiores da Defesa Nacional.

Presidência do Conselho, 24 de Janeiro de 1973. — O Ministro da Defesa Nacional, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Gabinete do Ministro

Decreto n.º 29/73

de 5 de Fevereiro

Nestes últimos anos tem sido gradualmente ajustado, de acordo com a experiência, o funcionamento das Superintendências dos Serviços do Pessoal e dos Serviços do Material da Armada, criadas pelo Decreto n.º 48 689, de 16 de Novembro de 1968;